



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/CMS/2021**

**DESAPROVA A DEMISSÃO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto nos artigos 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária online nº 187 ocorrida em 16 de março de 2021,

Considerando que os (as) Agentes Comunitários (as) de Saúde (ACS) são profissionais fundamentais na efetivação da integralidade do cuidado junto às Equipes de Saúde da Família. Atuam facilitando e promovendo a conexão entre o território e o Centro de Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, na assistência e no cuidado em saúde;

Considerando que os (as) Agentes de Combate a Endemias (ACE) são profissionais fundamentais na efetivação da integração entre a Vigilância em Saúde e as Equipes de Saúde da Família. São essenciais para o alcance de resultados na prevenção e tratamento de doenças infecciosas, desenvolvendo um processo de trabalho que condiz com a realidade local das pessoas atendidas;

Considerando que as duas categorias agem na promoção, proteção e recuperação da saúde dos (as) usuários (as) do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária à Saúde. São pessoas próximas e de vínculo afetivo com a comunidade e, por morarem no território, têm um olhar especial para as demandas das pessoas, acompanham o desenvolvimento de gestantes, crianças, famílias e indivíduos, assim como alterações sócio-territoriais, facilitando a comunicação com a população adscrita e contribuindo com ações eficazes e de baixo custo em saúde;

Considerando que a ausência dos (as) ACSs e ACEs afetará diretamente a organização e o funcionamento das ações em saúde dos Centros de Saúde - CS de Florianópolis, seja no vínculo com o território e cuidado no domicílio, quanto em todos os fluxos envolvidos no atendimento que o CS oferta para os moradores da região: na porta de entrada, recepção, circulação na unidade e território, articulação com outros serviços e dispositivos de cuidado, agendamentos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

consulta e demais níveis de complexidade do SUS, nas respostas às mensagens de whats app, emissão e retirada de exames, solicitações de exames, articulação do cuidado com as Equipes de Saúde da Família, no atendimento administrativo e demais demandas locais.

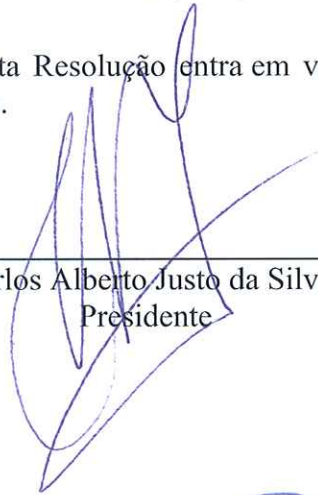
RESOLVE:

**Art. 1º Não concordar** com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em relação a demissão dos (as) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**Art. 2º REQUERER** com prioridade, um posicionamento público do Município de Florianópolis, referente a esta situação.


**Art. 3º RECOMENDAR** que o Município adote todas as providências cabíveis e necessárias para suspender a decisão do TCE/SC e impedir a demissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Justo da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Janaina Deitos  
1ª Secretária

Homologo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Gean Marques Loureiro  
Prefeito Municipal de Florianópolis